



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Aos oito dias do mês de **julho** de 2022 (**dois mil e vinte dois**), às **15h**, segunda chamada, no ambiente virtual (MEET), do Departamento Acadêmico de Ciências Econômicas- DACE, ligado ao Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas – NUCSA, da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, do Campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho/RO, foram convocados para a presente reunião **extraordinária**, os membros do Conselho do Departamento de Economia, professores: **Aldenor José Neves, Edilson Lobo do Nascimento, Ermeson Henrique Silva dos Reis, Idone Bringhamti, Israel Xavier Batista, João Batista da Luz de Souza, Jonas Cardoso, Luiz Carlos de Freitas, Luis Fernando Maia Lima, Manuel Antônio Valdes Borrero, Neima Quele Almeida da Silva, Otacílio Moreira de Carvalho Costa, Silvio Rodrigues Persivo Cunha, Valdivino Crispim de Souza, Vinícius Dantas Silveira** (professor Colaborador), **Walberti Saith**, a representante discente **Julia Araújo Dias** e a técnica **Aline Barros Saab** para deliberarem sobre a seguinte **PAUTA: 1)** Progressão funcional da professora NEIMA QUELE ALMEIDA DA SILVA (**interstício** julho/2020 a julho/2022), relator professor Luis Fernando Maia Lima foi de parecer favorável a progressão da professora Neima. **DECISÃO: Aprovado por unanimidade pelo conselho. 2)** Progressão Funcional do professor Otacílio Moreira de Carvalho Costa, de Professor Adjunto I) para Professor Adjunto II (Classe C, Nível 02, interstício de 06 de abril de 2018 a 05 de abril de 2020, relator professor Luis Fernando Maia Lima, foi de parecer favorável a progressão. Em discussão, o professor Otacílio Moreira de Carvalho Costa destacou que, em 02 de junho de 2022, abriu processo de progressão (Processo SEI 23118.006935/2022-00) e encaminhou à Diretoria de Administração de Pessoal (DAP) e à Pró-Reitoria de Administração (PRAD) questionando qual seu interstício, sendo que pediu urgência na resposta o que, até a presente data, passados 35 dias, não obteve resposta e que, em razão da inércia da Administração, abriu outro processo a partir do interstício informado em seus processos de progressão anulados. Destacou ainda que vai atender a sugestão do Conselheiro Relator Prof. Luis Fernando Maia Lima. **DECISÃO: Aprovado por unanimidade pelo conselho.** Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião, às **15h40min**, na qual eu, **Aline Barros Saab**, secretariei e lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente pelos que se fizeram presentes.



Documento assinado eletronicamente por **OTACILIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA, Docente**, em 08/07/2022, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON LOBO DO NASCIMENTO, Membro da Comissão**, em 08/07/2022, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DE FREITAS, Docente**, em 08/07/2022, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERMESON HENRIQUE SILVA DOS REIS, Docente**, em 08/07/2022, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALINE BARROS SAAB, Secretária Executiva**, em 08/07/2022, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL ANTONIO VALDES BORRERO, Docente**, em 08/07/2022, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **NEIMA QUELE ALMEIDA DA SILVA, Docente**, em 08/07/2022, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO RODRIGUES PERSIVO CUNHA, Docente**, em 08/07/2022, às 23:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **IDONE BRINGHENTI, Docente**, em 10/07/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO MAIA LIMA, Docente**, em 11/07/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA DA LUZ DE SOUZA, Docente**, em 11/07/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Julia Araújo Dias, Usuário Externo**, em 11/07/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **WALBERTI SAITH, Docente**, em 11/07/2022, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1025287** e o código CRC **AD808976**.